



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO: 001042/2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.551 de 06 de novembro de 2015, no Valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal 2551, de 06 de novembro de 2015, nas dotações abaixo discriminadas:

<b>11.004</b>	<b>Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico</b>	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0800	Melhorar o Serviço Público	
20.605.0800.1121	Aquis. de Caminhão para atender Secret de Agric e Des. Econ.	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
20.605.0800.1122	Aquis. de Câmara Fria p/atender Secret de Agric e Des. Econ.	
44.90.30.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao credito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância nas dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei federal 4320/64.

<b>05.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0200	Qualidade de Vida	
10.301.0200.2028	Manutenção Núcleo Apoio Saúde Familiar - NASF	
31.90.11.00	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

<b>08.008</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0700	Qualidade do Serviço	
08.243.0700.2132	Manutenção com a Criança e o Adolescente	
31.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

<b>08.008</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0700	Qualidade do Serviço	
08.244.0700.2128	Manut. com a Divisão de Programas e Projetos Social	
33.90.14.00	Diárias	R\$ 10.000,00
<b>10.003</b>	<b>Secretaria Municipal de Desportos</b>	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0200	Qualidade de Vida	
27.812.0200.2108	Manut. e Apoio com Entidades Ligadas ao Esporte	
33.90.41.00	Contribuições	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 23 de março de 2016.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município